

EDITAL

ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE:

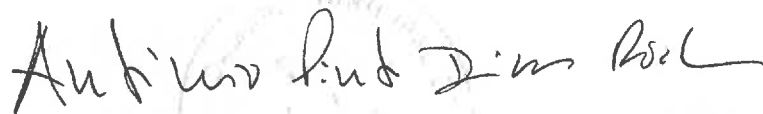
----- Torna Público, que o **Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte**, que a Câmara Municipal na sua reunião, que teve lugar em 26 de Janeiro de 2023, deliberou aprovar por unanimidade, submeter a consulta pública, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do código de Procedimento Administrativo, o Projeto de **Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte**, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente publicação no Diário da República do referido projeto de regulamento, para recolha de sugestões.

O projeto do regulamento encontra-se disponível na íntegra, para consulta no sítio do Município de Belmonte, na Internet em www.cm-belmonte.pt e vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho, bem como nas sedes das respetivas Juntas de Freguesia.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam -se os interessados, a apresentar, por escrito, eventuais sugestões dentro do período atrás referido, as quais deverão remeter para o Município de Belmonte, para a morada sita na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135, 6250-088 Belmonte ou através do endereço eletrónico por geral@cm-belmonte.pt.-----

Belmonte e Paços do Concelho, 7 de Março, de 2023.-----

O Presidente da Câmara Municipal



(António Pinto Dias Rocha)



MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso (extrato) n.º 4825/2023

Sumário: Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte.

Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal do Município de Belmonte, torna público, que a Câmara Municipal na sua reunião, que teve lugar em 26 de janeiro de 2023, deliberou aprovar por unanimidade, submeter a consulta pública, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do código de Procedimento Administrativo, o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente publicação no *Diário da República* do referido projeto de regulamento, para recolha de sugestões.

O projeto do regulamento encontra-se disponível na íntegra, para consulta no sítio do Município de Belmonte, na Internet, em www.cm-belmonte.pt e vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho, bem como nas sedes das respetivas Juntas de Freguesia.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, a apresentar, por escrito, eventuais sugestões dentro do período atrás referido, as quais deverão remeter para o Município de Belmonte, para a morada sita na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135, 6250-088 Belmonte ou através do endereço eletrónico geral@cm-belmonte.pt.

6 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara, *António Pinto Dias Rocha*, Dr.

316142769

-----**CERTIDÃO**-----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata de reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

“A.3.4.) PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE BELMONTE

Foi presente à reunião de Câmara, o Projeto de Regulamento de Apoio a Coletividades e Associações do Concelho de Belmonte, cujo teor se transcreve:

“Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte

António Pinto Dias Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, propõe a aprovação do órgão executivo, o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Considerando que:

O associativismo no Município de Belmonte foi desde sempre um fator capaz de promover uma dinâmica de desenvolvimento cultural, social e desportivo.

A atividade das várias entidades associativas existentes neste Município, tem contribuído de uma forma decisiva para o bem-estar, progresso e desenvolvimento das nossas populações, quer em termos de fortalecimento da cidadania, quer em termos de formação cívica.

Nos tempos difíceis em que vivemos importa que a "sociedade civil", seja chamada a contribuir preponderantemente para a resolução dos problemas que urge ultrapassar nas diversas áreas.

Têm também sido as associações as entidades que tem desempenhado, no âmbito das suas atividades, um papel decisivo na formação cultural, desportiva e social dos nossos jovens.

Apesar deste Município possuir um documento onde constam os critérios de atribuição de subsídios às associações, que data de 2011, torna-se necessário.

aperfeiçoar o quadro legal de apoio a estas entidades de modo que os apoios que o Município atribui a cada uma se baseiem em princípios de igualdade, proporcionalidade e imparcialidade.

Face ao exposto, e nos termos do estipulado no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado sob Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 135.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte.”

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. Paulo Borralhinho, tomou a palavra e referiu que no seguimento do já debatido no ano transato e na reunião de Câmara onde tinha sido aprovado a questão das Coletividades/Associações e onde estava em elaboração esse projeto de Regulamento Municipal, Regulamento esse que tinha sofrido bastantes alterações relativamente ao Regulamento existente anteriormente.

Contudo julgava que o presente Regulamento seria mais justo, porque tinha algumas fórmulas de cálculo, onde estava dividido o que era desporto, o que era cultura e o que era social. Sendo que o mesmo também dava a liberdade para decisões do próprio Executivo, caso quisesse deliberar de forma diferente ao que estava no próprio regulamento.

Salientou que era um documento importante e que iria estar em discussão pública.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Pinto Dias Rocha, tomou a palavra e informou que o documento iria estar na página do Município, para que todas as Coletividades/Associações tivessem acesso.

Solicitou às Coletividades/Associações, de uma maneira geral que lessem e analisassem o documento e caso pretendessem colocar questões ou propor alterações ao mesmo que informassem o Executivo, de forma que este posteriormente pudesse analisar.

Referiu ainda que existiu a necessidade de elaborar esse Regulamento, para que fossem definidas as regras sobre a atribuição de subsídios e apoios às várias Coletividades/Associações do Concelho de Belmonte.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. Paulo Borralhinho, retomou a palavra e transmitiu que apenas era um projeto de Regulamento, e que o mesmo não era definitivo.

Referiu que os critérios de avaliação tinham vários pontos e por cada item que as Coletividades/Associações cumprissem iriam ganhar pontos, sendo que esses mesmos pontos serviam para anualmente ser definido qual o critério e qual o valor a atribuir. Todavia, esse valor dependia do orçamento que a Câmara Municipal tinha para as Coletividades/Associações. Salientou ainda que esses pontos terão um valor diferente de um ano para o outro.

Para terminar, solicitou a todas as Coletividades/Associações, que analisassem o documento, e que posteriormente iriam discutir o mesmo, a fim de se elaborar o regulamento final da melhor forma possível.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Carlos Afonso, tomou a palavra e aludiu que corroborava das mesmas palavras do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao facto de as Coletividades/Associações, caso achassem oportuno fizessem alterações ou manifestassem a sua opinião acerca do Regulamento. Contudo achava que ainda faltavam itens a esse documento. Pois na atribuição dos subsídios deveria ser analisado se as instalações pertenciam ao Município e se era o Município que pagava a água e a luz a essas Coletividades/Associações.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Pinto Dias Rocha, retomou a palavra e referiu que achava por bem que as Coletividades/Associações, deveriam pagar os seus consumos, por essa razão é que não tinham feito referência a esse assunto no Regulamento.

Mencionou que todos os edifícios públicos deveriam ter contadores, dando o exemplo da Junta de Freguesia e do cemitério, a fim de o Município saber quanto é que gasta com cada um dos edifícios.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Carlos Afonso, retomou a palavra e mencionou que muitas das vezes se dizia que o Município não dava apoios, e que muitas das vezes não era verdade. Dando como exemplo a Coletividade onde estava inserido, em que as Senhoras que faziam ginástica utilizavam todas as semanas o Pavilhão Gimnodesportivo, logo existiam custos e quem suportava esses mesmos custos era o Município de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Pinto Dias Rocha, retomou a palavra e referiu que os jogadores do Cariense tinham aparecido com uma tarja negra nas camisolas a dizer que a Câmara Municipal não dava subsídio ao Cariense. Então questionava a quem pertencia o pavilhão? Quem é que pagava a água, a

luz e o funcionário que se encontrava diariamente ao serviço no pavilhão? Quem é que tinha gastado oitenta e nove mil euros com o piso do pavilhão? Pois o Pavilhão não se chamava Pavilhão da União Desportiva Cariense, mas sim o Pavilhão Municipal de Caria.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Carlos Afonso, retomou a palavra e referiu que as Coletividades tinham de garantir a manutenção da sua sede e que não conhecia outra sede à União Desportiva Cariense, para além do Pavilhão Municipal.

Relembrou que era dirigente associativo e autarca no momento, pelo que gostava de justiça, não era umas Coletividades/Associações terem direito a tudo e outras a nada. Pois sabia bem o que era pagar uma renda, uma fatura da água e da luz.

Por fim, sugeriu que o regulamento fosse o mais justo possível, tendo deixado um repto às outras Coletividades/Associações, que se juntassem para analisarem o Projeto de Regulamento.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, José Mariano, tomou a palavra e aludiu que achava o regulamento muito burocrático.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Pinto Dias Rocha, retomou a palavra e aludiu que o Município andou durante muito tempo a dar subsídios a algumas das Coletividades/Associações, sem nunca terem apresentado o Plano de Atividade e o Orçamento.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte ao abrigo da sua competência ínsita prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugada com o n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa.

Deliberou ainda, a Câmara Municipal, aprovar por unanimidade nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Município de Belmonte, a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do mesmo no Diário da República, para recolha de sugestões.

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar que finda a fase de consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios

às Associações do Município de Belmonte, será realizada a elaboração final do regulamento, o qual terá de ser aprovado a final pelo órgão executivo, e posteriormente submetido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.”

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 03 de Fevereiro de 2023. -----

Antônio José Pinheiro de Melo